



## ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

### PORTARIA DIRENS Nº 226/DPE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a edição das normas para a execução do Curso de Formação de Cabos (CFC) para o segundo semestre de 2020.

**O DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III e art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria nº 683/GC3, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a edição das instruções referentes às normas para a execução do Curso de Formação de Cabos (CFC) para o segundo semestre de 2020, conforme Portaria DIRAP nº 90/3SM1, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Estabelecer as normas para execução do CFC 2020 2º semestre:

I - Período de realização: 16 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

II - Local: OM designada pela DIRAP/SEREP.

III - Competências:

a) Compete à DIRENS:

1. emitir normas para a execução do CFC, quanto aos procedimentos a serem adotados no curso.

2. fazer a revisão pedagógica e a publicação dos documentos de ensino do CFC.

b) Compete à EEAR:

1. disponibilizar o material didático do CFC em sua página na intraer/internet, até o dia 06 de novembro de 2020;

2. elaborar a avaliação a ser aplicada no curso observando a ICA 37-561/2019 “Currículo Mínimo do Curso de Formação de Cabos”;

3. encaminhar aos SEREP a(s) matriz(es) da avaliação da prova teórica e da prova de 2ª chamada, o gabarito e as instruções referentes à sua reprodução e sigilo das questões; e

4. disponibilizar, no site da EEAR, o gabarito provisório e definitivo da avaliação.

c) Compete à DIRAP/SEREP:

1. publicar a ordem de matrícula, a conclusão e a promoção, conforme previsto na Portaria nº 771/GC3, de 17 de julho de 2020, que aprova a reedição da ICA 39-20 “Instrução Reguladora do Quadro de Cabos”;

2. coordenar a realização do curso e designar OM para execução do CFC.

Recomenda-se que os S1 Alunos sejam agrupados por especialidade em OM de áreas afins: Ex.: SGS - Batalhão de Infantaria; BLM - Parque de Material ou Base Aérea; SAU - Hospital; SAD - Setor Administrativo;

3. distribuir a documentação do curso, as relações nominais de S1 Alunos e a avaliação, bem como as instruções às OM onde os S1 Alunos realizarão o CFC na área de sua jurisdição;

4. aplicar a avaliação a todos os S1 Alunos em curso em seu âmbito e efetuar a correção;

5. arquivar o cartão de respostas;

6. confeccionar os certificados de conclusão para todos os militares que concluírem o curso, com aproveitamento, na sua área de jurisdição, nos termos da ICA 37-468/2012 "Procedimentos para a Confecção, Expedição, Registro, Apostilamento de Diplomas, Certificados e Históricos Escolares";

7. divulgar os graus finais dos S1 Alunos; e

8. receber apresentação do discente no dia 16 de novembro de 2020.

d) Compete à Organização Militar de origem do S1 Aluno habilitado à matrícula no CFC:

1. determinar a apresentação do S1 Aluno na OM onde realizará o CFC, no dia 16 de novembro de 2020.

e) Compete à Organização Militar onde será realizado o Curso:

1. receber a apresentação do S1 Aluno, no dia 16 de novembro de 2020, orientando-o quanto à sua participação nas chamadas de início e término de expediente, rotinas e normas da OM;

2. indisponibilizar o S1 Aluno para atividades não relacionadas ao cumprimento da programação do curso, devendo ser dispensado de todas as escalas de serviço;

3. destinar local ao estudo individual, com mobiliário, equipamentos necessários e, se possível, acesso à intraer/internet para download de material de estudo. Caso a OM não tenha condições de disponibilizar o acesso à intraer/internet, todos os materiais e documentos instrucionais deverão ser impressos e fornecidos ao S1 Aluno;

4. escalar um oficial/graduado como responsável pela execução e acompanhamento do CFC junto ao SEREP;

5. escalar um militar como tutor para o acompanhamento da frequência e retirada de dúvidas relacionadas ao conteúdo das disciplinas em estudo e ao estágio prático. O tutor deverá ter conhecimento da programação geral do CFC, com intuito de dar suporte ao S1 Aluno;

6. aplicar a avaliação, corrigi-la e encaminhar ao SEREP as notas de todos S1 Alunos em curso em seu âmbito, via e-mail;

7. preencher e encaminhar ao SEREP, ao término do estágio, a "Ficha de Acompanhamento do Estágio Prático" (Anexo C - MCA 37-59/2019), as atividades desenvolvidas pelos S1 Alunos;

8. encaminhar ao SEREP o cartão de resposta;

9. providenciar a cerimônia de encerramento do CFC;

10. as OM formadoras deverão observar as instruções e prazos estabelecidos pelo respectivo SEREP;

11. decidir, em coordenação com o SEREP, conforme suas peculiaridades, sobre as condições de execução do CFC em decorrência da atual pandemia do COVID-19. Para tais decisões, considerar a realidade do local, o espaço físico (amplitude adequada para o distanciamento dos alunos, sistema de ventilação adequado, reforço na higienização do local), a

disponibilidade de meios da OM, o número de discentes e suas condições de acesso a computadores e à internet, bem como, demais critérios que possam ser relevantes para determinar a condução do curso, nesta edição, sem que haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem;

12. observar as orientações das autoridades de saúde, amplamente divulgadas no COMAER, acerca das medidas sanitárias necessárias à contenção ao COVID-19 durante todas as fases previstas do curso e atentar para que se tenham os cuidados de higiene durante os procedimentos previstos na realização do CFC; e

13. a critério da OM formadora a condução do CFC poderá ser, conforme as fases do curso, da seguinte forma:

- o Estudo Individual poderá ser realizado pelo S1 Aluno em domicílio (durante o período previsto), uma vez garantidos o download do material didático ou cedidas as apostilas impressas;

- o apoio de tutoria, para a retirada de dúvidas sobre o conteúdo, poderá ser agendado e realizado de forma individualizada ou em duplas, podendo ser presencial ou sendo utilizadas ferramentas virtuais de comunicação (conforme viabilidade de operacionalização e disponibilidade de meios da OM formadora e dos S1 Alunos);

- caso a OM formadora opte pelo Estudo Individual de forma presencial, deverá distribuir os S1 Alunos em local amplo e arejado, em condições favoráveis ao estudo e preservando o distanciamento adequado entre os discentes;

- na Fase “Ensino Presencial” as aulas deverão, conforme judiciosa diligência dos SEREP conjuntamente com a OM Formadora, serem realizadas em condições apropriadas para que se preservem as medidas sanitárias previstas para a contenção do COVID-19. Dentre tais diligências, a ministração das aulas poderá ser feita em turnos distintos, de forma que as turmas sejam divididas e escalonadas entre os turnos manhã, tarde e vespertino, possibilitando que o número de alunos em cada turno de instrução seja adequado às medidas sanitárias. Ademais, alunos e instrutores deverão utilizar máscaras e fazer uso frequente de álcool em gel.

- a Prova Teórica será presencial, portanto, a OM Formadora deverá envidar esforços para sua realização em espaços amplos, arejados e com um quantitativo por sala que permita um distanciamento adequado entre os S1 Alunos. Permitir, ainda, que os S1 Alunos, durante a realização da Prova Teórica, levem álcool em gel e utilizem máscaras de proteção; e

- durante o Estágio Prático na Especialidade, a OM Formadora deverá observar as ações do setor onde o S1 Aluno estará estagiando, com o fito de que as atividades práticas possam ser realizadas, contudo, cumprindo com as medidas empreendidas por aquele setor para a contenção do COVID-19.

#### IV - Cronograma:

Conforme a concepção estrutural do Curso exposta na ICA 37-361 - Currículo Mínimo do Curso de Formação de Cabos:

- na fase “Ensino Presencial”, o processo ensino-aprendizagem se dará no ambiente de sala de aula, com o contato direto entre o discente e o instrutor. Nesta fase serão ministradas as disciplinas do Campo Geral e Militar.

- na fase “Estudo Individualizado” serão estudadas as disciplinas elencadas no Campo Técnico-Especializado. Nela, o aluno será responsável pela própria aprendizagem, devendo exercer a autodisciplina nos estudos e a responsabilidade. A tutoria é uma atividade preconizada para esta fase, para possibilitar que possíveis dificuldades e dúvidas venham a ser sanadas.

- o “Estágio Prático na Especialidade” é a fase do curso em que será proporcionada ao aluno a possibilidade de alinhar os conhecimentos teóricos aos práticos, familiarizando-o com as atividades que desenvolverá na especialidade.

Portanto:

a) Fase “Estudo Presencial”: ocorrerá no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

b) Fase “Estudo Individual”: ocorrerá no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

c) Prova Teórica:

1. será realizada Prova Única, em OM designada pela DIRAP, 07 de dezembro de 2020, às 10h, horário oficial de Brasília/DF, com duração de 2h (duas horas), incluindo o tempo para a transcrição no cartão de respostas, conforme procedimentos de avaliação e conteúdos previstos nesta portaria;

2. para a avaliação deverá haver ampla divulgação nas OM e ciência pelo S1 Aluno do local, data e horário da aplicação da avaliação (Anexo D- MCA 37-59/2019);

3. os SEREP definirão as OM que aplicarão a avaliação;

4. as avaliações deverão ser aplicadas em sala de aula/auditório por militares escalados. Para identificação dos presentes à avaliação, deverá ser preenchido o (Anexo E- MCA 37-59/2019);

5. os pedidos de revisão de item de prova, se houver, deverão ser remetidos à EEAR até às 24h do dia da prova, horário oficial de Brasília/DF;

6. a EEAR disponibilizará o formulário do Pedido de Revisão de Item de Prova (Anexo B - MCA 37-59/2019) em seu site no dia da avaliação.

7. a EEAR divulgará o gabarito oficial em seu site até às 16h, horário oficial de Brasília/DF, do dia 08 de dezembro de 2020;

8. os SEREP divulgarão o grau final, até às 12h, horário oficial de Brasília/DF, do dia 11 de dezembro de 2020;

d) Fase de Estágio Prático na Especialidade: ocorrerá entre o período de 08 a 16 de dezembro de 2020, em OM designada pela DIRAP.

1. O Estágio Prático na Especialidade será avaliado em caráter formativo, devendo ser utilizada para acompanhamento e registro do aproveitamento do S1 Aluno a ficha constante no Anexo C - MCA 37-59/2019.

2. em face à atual situação de contenção do COVID-19, o Estágio Prático na Especialidade deverá ser conduzido pela OM formadora, entre o período previsto, considerando a organização do expediente na seção onde o S1 Aluno irá estagiar, haja vista a redução de efetivo presente na seção e de horas trabalhadas por dia. Por este motivo, excepcionalmente nesta edição do CFC, a carga horária para a integralização das atividades práticas do curso (estágio) será delimitada em 30 (trinta) horas.

e) Avaliação de 2ª Chamada:

1. se houver, será realizada na mesma OM, impreterivelmente, às 10h, horário oficial de Brasília/DF, do dia 08 de dezembro de 2020, obedecendo ao mesmo critério da prova única; e

2. o pedido de revisão de item de prova, se houver, deverá ser remetido à EEAR até às 14h do mesmo dia da prova. (Anexo B- MCA 37-59/2019).

f) Gabarito Provisório: a EEAR o disponibilizará em seu site ao término do tempo destinado à prova teórica.

g) Gabarito Oficial: a EEAR divulgará o gabarito oficial em seu site até às 16h, horário oficial de Brasília/DF, do dia 08 de dezembro de 2020.

h) Divulgação da Média de Classificação: os SEREP divulgarão a média de classificação em página eletrônica designada pelo SEREP, até às 12h, horário oficial de Brasília/DF, do dia 11 de dezembro de 2020.

V - Interpretação dos Resultados e atribuição de grau: Conforme previsto no MCA 37-59/2019, item 3.1.

VI - Gabarito e Revisão de Item de Prova:

a) Conforme previsto no MCA 37-59/2019, item 3.1.1.5 e Anexo B.

VII - Frequência: Conforme previsto no MCA 37-59/2019, item 3.3.1.

VIII - Encerramento:

1.a formatura deverá ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, com cerimonial de cada OM.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DIRENS nº 211/DPE, de 21 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD  
Diretor de Ensino da Aeronáutica